



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1374

Distribuição Eletrônica

20 de Agosto de 2021

Angra vacina adolescentes de 12 a 17 anos, com comorbidades

A vacinação começa a partir da próxima semana nos postos de saúde e nos Centros de Especialidades Médicas

Depois de cumprir o calendário de vacinação de toda a população com mais de 18 anos, a Prefeitura de Angra agora avança com a imunização de adolescentes de 12 a 17 anos, com comorbidades, deficiências permanentes, além de grávidas e puérperas.

A ação, organizada pela Secretaria de Saúde, terá início na próxima terça-feira, dia 24 de agosto. Os adolescentes poderão receber o imunizante nos postos de saúde, com agendamento, por telefone ou presencialmente. A lista com todos os endereços e telefones está no site www.angra.rj.gov.br/unidadesdesaude. A vacina também estará disponível nos Centros de Especialidades Médicas (CEMs), das 9h às 16h, sem a necessidade de agendamento.

Para ser vacinado, é necessário a apresentação de RG, CPF, comprovante de residência do responsável ou cadastro do posto de saúde e laudo que comprove a comorbidade.

A Saúde orienta que os adolescentes devem estar acompanhados pelo responsável e, no caso de impossibilidade do acompanhamento, esse responsável deve encaminhar uma autorização assinada para um adulto que deve estar junto do adolescente.

COMORBIDADES INCLUÍDAS COMO PRIORITÁRIAS PARA A VACINAÇÃO:

- Obesidade
- Pneumopatas crônicas graves
- Doenças congênitas (raras, genéticas e/ou autoimunes)
- Doenças hematológicas
- Doenças cardiovasculares
- Doenças neurológicas
- Doenças endocrinológicas



VACINAÇÃO
COVID-19

**CHEGOU A VEZ DOS
ADOLESCENTES DE
12 A 17 ANOS
COM COMORBIDADES!**

PREFEITURA
Angra

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 080/2021/SEC**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS CARÊNCIAS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE APOIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS RESPECTIVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a função de Docente II, em diversas disciplinas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - Processo Administrativo nº 2021016605;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município proferida no Parecer nº 0276/2021 – Roselane Ramos de Oliveira – SUCON, para que o Município adote medidas concretas, imediatas e simultâneas para a realização de concurso público para preenchimento das vagas objeto do Processo Seletivo Simplificado supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demais carências de profissionais na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para realização de levantamento das carências de profissionais da educação e de apoio na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, objetivando a realização de concurso público para provimento dos respectivos cargos;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria será coordenado pelo servidor Vítor Thiago da Silva, Coordenador de Gestão de Pessoal, matrícula nº 19067, e será integrado pelos seguintes servidores:

- Angélica Moreira Reis, matrícula nº 26898
- Josimar de Santana Dias, matrícula nº 3770
- Camila de Oliveira Barbosa, matrícula nº 21804
- Renata Costa Fernandes Las Cazas, matrícula nº 19243

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar o levantamento das carências de profissionais na Rede Pública Municipal de Ensino;
- II – verificar a conformidade das carências apuradas com o quadro de lotação/vagas;
- III – apontar as medidas a serem adotadas para suprir as carências apuradas;
- IV – providenciar estudo de impacto orçamentário/financeiro dos cargos a serem providos;
- V – sintetizar os dados obtidos em relatório a ser entregue ao Secretário de Educação.

Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2021016227, com os preços ofertados pelo fornecedor RAFAEL MOREIRA HONORATO 08997210793, de 02 de agosto de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2021016227, cujo objeto é a aquisição de placas de sinalização indicativa para diversas Unidades Escolares e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS DE MORAIS SILVA, matrícula 27.211, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 16 de agosto de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIA MARIA RICHA RAIMUNDO
Ato: Portaria Nº537/2020
Data: 13/10/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação:03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIA MARIA RICHA RAIMUNDO, matrícula 4265, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 537/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)R\$ 5.690,71
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.320,24

Progressão - PCCR2 % (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008)
R\$ 71,98

TOTAL R\$7.082,93

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2021.
Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GABRIEL DOS SANTOS E SILVA
Ato: Portaria Nº 903/2021
Data: 12/07/2021
Validade: 23/07/2021
Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor GABRIEL DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 190.591, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de água e Tratamento de Esgoto, aposentado através da Portaria nº 903/2021 de 12 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria –(Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)R\$1.613,67

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2021.
Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO RAINHO DE MENEZES
Ato: Portaria Nº 880/2021
Data: 30/06/2021
Validade: 06/07/2021
Publicação: 06/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor PAULO RAINHO DE MENEZES, matrícula nº 1515, Médico, Referência 301, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 880/2021 de 30 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, com validade a partir de 06 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 5.916,39
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 1.479,10
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008)..
.....R\$ 354,98
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 473,31

TOTAL R\$8.223,78

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2021.
Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA
Ato: Portaria Nº907/2021
Data: 12/07/2021
Validade: 23/07/2021
Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 5776, Enfermeiro, Referência 300, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 907/2021 de 12 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.614,35
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.015,16

TOTAL R\$5.629,51

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2021.
Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATO 015/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuiba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do município de Angra dos Reis-RJ na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato no valor total de R\$ 262.061,20 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), a contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.17.122.0210.2204.33903999.15306000
- FICHA: 20215705
- FONTE DE RECURSO: 10010010
- NOTA DE EMPENHO: 469

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 2021007279, através do memorando nº 341/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

PORTARIA Nº 195/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Licitação e Compras, Símbolo FG-2, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2021, durante as férias do titular Marcio José Cabral Côrtes, Matrícula nº 190.568.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
17 DE AGOSTO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 196/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Matrícula nº 190.660, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Folha de Pagamento, Símbolo FG-2, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021, durante as férias da titular Tais de Souza Santos Alves, Matrícula nº 190.653.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
17 DE AGOSTO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 197/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190.506, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2021, decorrente do Processo nº 2021014969, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa L.M. BRASIL SILVA, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
18 DE AGOSTO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO Nº 2020004536
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de contenção e estabilização de talude (entre a Rua Abílio Silva e Manoel Domingos dos Santos) Morro do Carmo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.
DATA/HORA DA SESSÃO: 13/09/2021, às 10:00hs.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 2021016956

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da orla do cais dos pescadores e cais de Santa Luzia turista no Município de Angra dos Reis – Centro - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2021, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021016223

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 04, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/09/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2021016167

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 02, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/09/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO Nº 2021016451

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 06, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/09/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 2021016218

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 05, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/09/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

No dia 10 do mês de Agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na RUA HISTORIADOR ALÍPIO MENDES, Nº 156, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, localizado na Avenida São José, S/N – Bairro: Parque Belém (Cunhambebe) – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por	Limite decorrente		

				adesão	de adesões		
1.1	Sinalizador Pantográfica material inoxidável com revestimento 100% plástico, hastes com material refletivo, resistente a impacto, possibilidade de preenchimento da base com água ou areia - dimensões: largura 230 cm, altura 110 cm, peso conjunto 7Kg.	Unid.	10	10	50	R\$ 1.649,90	Top Sinalização
1.2	Cone Semiflexível – Altura 75 cm – peso 1.550Kg Cor Laranja e Branco, com Faixa Refletiva Branca e Lisa – Retro refletância da faixa refletiva de 250 candelas conforme norma ABNT.	Unid.	300	300	1.500	R\$ 86,90	Plastcor
1.3	Cone Semiflexível – Altura 75 cm – peso 1.550Kg Cor Preta e Amarela, com Faixa Refletiva Amarela e Lisa – Retro refletância da faixa refletiva de 250 candelas conforme norma ABNT.	Unid.	200	200	1.000	R\$ 95,90	Sinal
1.4	Canalizador Cilíndrico na cor Branca e Laranja com Faixa Refletiva Branca e Lisa Dimensões: 108 cm X 70 cm.	Unid.	50	50	250	R\$ 113,90	BR Sinal
1.5	Balizador Tubular Canalizador de Fluxo 1,25 M em Polietileno semiflexível, Faixa Refletiva Branca e Lisa com base borracha reciclada Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca Dimensões: Altura: 1250 mm. Diâmetro Topo: 110 mm. Largura Base: 400 mm. Peso Total: 6 Kg.	Unid.	50	50	250	R\$ 153,90	Cborrahas
1.6	Corrente Plástica Zebrada 63 mm X 34 mm X 9 mm Confeccionada em polietileno de alta densidade, isenta de material reciclado, e pigmentada com máster bech UV, resiste ao sol e chuva. Cor: Laranja / branca Elo Grande	Mt	200	200	1.000	R\$ 5,33	Plastcor
1.7	Disco em Alumínio com uma face branca e outra na cor preta medindo 2 mm x 50 cm (diâmetro)	Unid.	600	600	3.000	R\$ 49,99	Top Placas
1.8	Chapa em Alumínio com uma face branca e outra na cor preta medindo 2 m x 1 m x 2 mm	Unid.	500	500	2.500	R\$ 422,00	Top Placas
1.9	Rolo de Contact transparente 60 cm x 50 m	Unid.	02	02	10	R\$ 64,90	Stick
1.10	Cola para tachão em embalagem de 1kg	Kg	400	400	2.000	R\$ 19,60	ICD Vias
1.11	Película Refletiva Amarela 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.913,90	DM
1.12	Película Refletiva Azul 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.13	Película Refletiva Verde 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.14	Película Refletiva Branca 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.15	Película Refletiva Vermelha 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.16	Película Refletiva Laranja 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.17	Película Refletiva Preta 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.899,90	DM
1.18	Película Fosca Preta 0,61 X 45 m	RL	10	10	50	R\$ 1.124,90	DM
1.19	Fita Zebrada Preta e Amarela, 70 mm x 200 m	RL	500	500	2.500	R\$ 89,73	Plastcor
1.20	Castanha com parafusos e arruelas, com rasgo de 22 mm x 4 mm	Unid.	1200	1200	6.000	R\$ 19,31	JM
1.21	Disco de Vidia 110 mm com furo 20 mm para pedra concreto e seco	Unid.	20	20	100	R\$ 89,14	Irwin
1.22	Disco de vidia para madeira serra circular 7.1/14" 24 dentes	Unid.	10	10	50	R\$ 93,50	Thompson
1.23	Fita galvanizada 19 mm X 30 m X 1 mm	Unid.	100	100	500	R\$ 109,40	JM
1.24	Fita galvanizada 10 mm X 30 m X 1 mm	Unid.	50	50	250	R\$ 109,40	JM
1.25	Selo galvanizado com orelha, 21 mm x 5 mm (medida interna)	Unid.	1000	1000	5.000	R\$ 1,59	JM

LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2.1	Madeira em maçaranduba bruta, medindo 6 cm x 6 cm x 3,5 m	Peça	600	600	3.000	R\$ 60,90	JB

2.2	Sarrafo de madeira em maçaranduba bruta 5 cm x 2 cm x 2 m	Peça	600	600	3.000	R\$ 9,70	JB
-----	---	------	-----	-----	-------	----------	----

LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3.1	Broca SDS 12 mm x 140 mm	Unid.	40	40	200	R\$ 19,99	MTX
3.2	Broca SDS 19mmmm x 140 mm	Unid.	40	40	200	R\$ 34,90	MTX
3.3	Disco de vidia para madeira serra circular 7.1/14" 24 dentes	Unid.	10	10	50	R\$ 32,50	Thompson
3.4	Tinta branca, esmalte sintético Galão de 3,6 litros	Unid.	10	10	50	R\$ 74,90	Iquine
3.5	Tinta amarela, esmalte sintético Galão de 3,6 litros	Unid.	08	08	40	R\$ 71,00	Iquine
3.6	Tinta verde, esmalte sintético Galão de 3,6 litros	Unid.	08	08	40	R\$ 72,00	Iquine
3.7	Tinta azul, esmalte sintético Galão de 3,6 litros	Unid.	06	06	30	R\$ 75,00	Iquine
3.8	Tinta vermelha, esmalte sintético Galão de 3,6 litros	Unid.	04	04	20	R\$ 73,00	Iquine
3.9	Endurecedor para esmalte sintético, Lata de 150ml	Unid.	15	15	75	R\$ 23,95	Maza
3.10	Thiner removedor Galão de 5 litros	Unid.	10	10	50	R\$ 26,70	Itaqua
3.11	Espátula 2"com cabo	Unid.	05	05	25	R\$ 5,99	Sparta
3.12	Saco de estopa – 400 g	Unid.	50	50	250	R\$ 8,00	Pinheiro
3.13	Lixa para ferro nº 100	Unid.	100	100	500	R\$ 2,85	Norton
3.14	Trincha 1" 1/2	Unid.	20	20	100	R\$ 3,00	Roma
3.15	Rolo de lâ de 23 cm com garfo	Unid.	300	300	1.500	R\$ 10,85	Compel
3.16	Rolo de espuma de 15 cm com garfo	Unid.	30	30	150	R\$ 3,99	Compel
3.17	Rolo lâ de carneiro 9 cm, pelagem alta, colado e costurado com garfo	Unid.	200	200	1.000	R\$ 4,45	Compel
3.18	Foice com cabo	Unid.	02	02	10	R\$ 45,20	Pacetta
3.19	Fação 40 mm com capa	Unid.	03	03	15	R\$ 29,99	Pacetta
3.20	Parafuso francês 1/4 x 8 cm, com porca e arruela	Unid.	1000	1000	5.000	R\$ 2,50	Ciser
3.21	Broca para martelo Makita, po talhadeira 20 mm x 240 mm D-8729.	Unid.	50	50	250	R\$ 16,99	Makita
3.22	Fio paralelo flexível 4 mm	Mt	100	100	500	R\$ 8,30	Corfio
3.23	Plug macho 20A	Unid.	10	10	50	R\$ 4,00	Mec Tronic
3.24	Plug fêmea 20A	Unid.	10	10	50	R\$ 3,95	Mec Tronic
3.25	Estilete grande	Unid.	20	20	100	R\$ 3,05	NYBC
3.26	Lâmina para estilete grande	Unid.	100	100	500	R\$ 1,00	NYBC
3.27	Corda 1/2" seda	Mt	200	200	1.000	R\$ 2,00	Polifio
3.28	Corda 1/2" de algodão para prumo	Mt	30	30	150	R\$ 2,00	Polifio
3.29	Gesso em embalagem de 1kg	Kg	50	50	250	R\$ 4,00	Impecron
3.30	Cavadeira de ferro maciço chato com 3"	Unid.	02	02	10	R\$ 80,00	São Romão
3.31	Cavadeira de abrir e fechar com cabo de madeira	Unid.	02	02	10	R\$ 54,00	Tenace
3.32	Trena de aço 10 m emborrachada	Unid.	10	10	50	R\$ 32,00	Gold

3.33	Lâmina de serra aço rápido – 300 x 25 mm ou 12" x 1"	Unid.	50	50	250	R\$ 7,78	Starret
3.34	Arco de serra 12"	Unid.	02	02	10	R\$ 22,56	EDA
3.35	Escada de abrir extensiva com 6 degraus, em alumínio	Unid.	01	01	5	R\$ 693,31	MOR
3.36	Prego galvanizado 17x27	Kg	06	06	30	R\$ 28,70	Gerdau
3.37	Prego galvanizado 17x21	Kg	04	04	20	R\$ 27,90	Gerdau
3.38	Lâmina de serra bs38 bi-metal para makita	Unid.	40	40	200	R\$ 5,00	Starret
3.39	Disco para serra circular 7/14" makita para madeira	Unid.	10	10	50	R\$ 33,30	Makita
3.40	Lima chata 10" com cabo	Unid.	05	05	25	R\$ 47,31	MTX
3.41	Cadeado 15 mm	Unid.	05	05	25	R\$ 20,56	Pado
3.42	Cadeado 35 mm	Unid.	05	05	25	R\$ 26,23	Pado
3.43	Martelo com cabo 27 mm	Unid.	02	02	10	R\$ 21,20	Fortgopro
3.44	Marreta 2 kg, com cabo	Unid.	02	02	10	R\$ 32,00	Pacetta
3.45	Alicate universal com isolamento	Unid.	02	02	10	R\$ 35,00	Tramontina
3.46	Chave ajustável 15" 380 mm	Unid.	02	02	10	R\$ 66,00	Sparta
3.47	Kit chave de boca / estria de 6 mm a 24 mm	Unid.	01	01	5	R\$ 103,00	Starfer
3.48	Kit soquete 3/4" com cabo, catraca, e extensão de 6 mm a 24 mm	Unid.	01	01	5	R\$ 120,00	Fertak
3.49	Caixa de ferramentas em aço com 4 gavetas	Unid.	02	02	10	R\$ 250,00	Fercar
3.50	Chave de fenda 1/4"	Unid.	02	02	10	R\$ 7,80	Tramontina
3.51	Mandril 1/2" adaptador sds para uso no Martetele Makita	Unid.	02	02	10	R\$ 49,70	LDI
3.52	Rolos de veda rosca 18 mm x 25 M	Unid.	10	10	50	R\$ 2,00	Polyfita
3.53	Rolos de fita isolante 50 mm	Unid.	10	10	50	R\$ 6,90	Imperial
3.54	Abraçadeiras inox 18 mm x 25 mm	Unid.	20	20	100	R\$ 1,72	JL
3.55	Abraçadeiras inox 16 mm x 19 mm	Unid.	20	20	100	R\$ 1,68	JL
3.56	Abraçadeiras inox 19 mm x 27 mm	Unid.	20	20	100	R\$ 1,58	JL
3.57	Abraçadeiras inox 25 mm x 38 mm	Unid.	20	20	100	R\$ 1,74	JL
3.58	Discos de corte inox "4 x 7/8"	Unid.	30	30	150	R\$ 4,29	Hessen
3.59	Discos de debaste "4 x 7/8"	Unid.	20	20	100	R\$ 6,00	Starfer
3.60	Talhadeiras sds maxi 20 mm x 40 mm para uso no martetele Makita	Unid.	10	10	50	R\$ 33,50	Vonder
3.61	Ponteiros sds maxi 18 mm x 40 mm para uso no martetele Makita	Unid.	10	10	50	R\$ 30,83	MTX
3.62	Brocas aço rápido 5/16"	Unid.	10	10	50	R\$ 4,55	Rocast
3.63	Vassouras piaçava comum	Unid.	250	250	1.250	R\$ 9,00	São Jorge
3.64	Chave Philips 1/4"	Unid.	02	02	10	R\$ 7,90	Tramontina

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
NAZARÉ PATRÍCIO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

No dia 10 do mês de Agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na RUA HISTORIADOR ALÍPIO MENDES, Nº 156, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Distribuidora Brazlimp LTDA, localizado na Avenida Cristiano dos Reis Meirelles Filho, nº 215 – Bairro: Vista Alegre – CEP: 27320010 – Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, Tel.: (24) 3326-4438 e e-mail: vendas@brazlimp.com, neste ato representado pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade nº 12.697.070-6, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 053.374.306-02, conforme quadro abaixo:

LOTE 4

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4.1	Óculos incolor com ventilação e elástico	Unid.	20	20	100	R\$ 10,93	Plastcor
4.2	Luva descartável azul emborrachada, tamanho "G"	Unid.	200	200	1.000	R\$ 1,80	Talge
4.3	Luva látex multiuso - Tamanho G	Unid.	50	50	250	R\$ 1,79	Medix
4.4	Luva malha pigmentada – lâ tamanho G	Unid.	100	100	500	R\$ 2,90	Imbat
4.5	Máscara descartável com válvula pff-2 multiuso	Unid.	200	200	1.000	R\$ 1,46	Ecoar
4.6	Protetor auditivo de espuma monodável com cordão	Unid.	200	200	1.000	R\$ 2,19	3M

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSADISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA -ME
HELDER BRAZ MAIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021**

No dia 10 do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Doce Angra Turismo LTDA - ME, localizado a Avenida Júlio Maria, nº 74 – Bairro: Centro – CEP: 23.900-502 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.002.979/0001-50, Tel.: (24) 3367-1281 e e-mail: contato@doceangratourismo.com, neste ato representado pela Srª Leidiane Longo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 1487832443 expedida pela SSP/BA e CPF nº 042147855-17, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	<p>Embarcação a motor para transporte de funcionários vinculados à Rede Pública de Ensino do município. Trajeto de ida e volta.</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade/serviço: passageiros. Capacidade de passageiros: mínimo de 10(dez) passageiros; Velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; tripulantes: De acordo com o exigido pela Capitania dos Portos, conforme a embarcação, observando o mínimo 1(um) estabelecido pela Secretaria de Educação, sendo 1(um) Comandante/Condutor ; O condutor da embarcação deverá ter idade superior a 21 anos e ser habilitado pela Capitania dos Portos; 	Viagem	116	116	580	R\$ 2.730,00
	<ul style="list-style-type: none"> Banheiro com identificação (Masculino/Feminino); Espaço coberto para proteger os passageiros contra sol e chuva, inclusive proteção lateral, fixa ou móvel, contra intemperes; Banco forrado com material acolchoado para que os passageiros viagem confortáveis; Grades Laterais para proteção contra quedas; Coletes salva-vidas em número suficiente, para atender passageiros e tripulação; Apresentar bom estado de conservação da embarcação; Apresentar termo de responsabilidade expedido pela Capitania dos portos, e manter a autorização para trafegar em local visível; prazo 12 (doze) meses – prorrogável por igual período. Nº de viagens anuais: 116, sendo 96 (noventa e seis) viagens para Secretaria de Educação e 20 (vinte) viagens para Secretaria-Executiva de Esporte. Conforme Termo de Referência. 					

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou ser-

viços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREUDOCE ANGRA TURISMO LTDA – ME
LEIDIANE LONGO OLIVEIRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021005997, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para execução e manutenção de sinalização viária vertical, em todo o município, para atender a demanda da SGRI.SUSTT, em favor das empresas abaixo:

RK2 Comércio e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos Lotes 1,2 e 3, perfazendo o valor total de: R\$ 624.223,30 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Distribuidora Brazlimp LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor total de: R\$ 1.688,10 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 038/2021 foi de R\$ 625.911,40 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2021.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário-Executivo de Segurança Pública**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012684, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para atender as atividades das equipes da Secretaria de Educação nas Unidades Escolares situadas na região insular deste município e translados referentes aos eventos esportivos do calendário anual da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer nas diversas localidades da Baía da Ilha Grande, em favor da empresa abaixo:

Doce Angra Turismo LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.002.979/0001-50, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 046/2020 foi de R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Angra dos Reis, 10 de Agosto de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021015394, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ em diversas ruas Do Bairro Santa Rita do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 3.087.617,35 (Três milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 050/2021/SAD

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2021, processo 2020008805, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, firmado em publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1345, de 15 de junho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula 25.394, para exercer a Gestão da Ata de Registro de Preços nº 149/2021, processo nº 2020008805, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais impressos, destinados a atender demandas das Secretarias no município.

Art. 2º. Fica designado a servidora Luciana Silva dos Santos Viana, matrícula 12.727, para exercer a fiscalização da Ata de registro de preços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190495 para exercer a suplência da Gestão da referida Ata de registro de Preços, e o servidor Edson Gama Fontes, matrícula nº 3295 para exercer a suplência da fiscalização da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 19 de Agosto de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 2021014457

OBJETO: Registro de preços de diagnóstico clínico e conjunto para papanicolaou com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/09/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PROCESSO Nº 2021004274

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup corporativo em nuvem com armazenamento em data center no Brasil para um volume de dados de 2TB (terabytes), incluindo os softwares necessários, garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/09/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, considerando os termos do Memorando nº 0534/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26015	RAQUEL CAVALCANTE AFONSO	ADMINISTRADOR	24/07/18	23/07/21
26010	MICHEL SOUZA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/18	04/07/21
25825	REGIANE CRISTINE MANTOVANELLI PIRES COELHO	PEDAGOGO	01/03/18	12/04/21
25812	ALESSANDRA MOREIRA SILVA	PEDAGOGO	29/01/18	24/07/21
25978	CLÁUDIA LÍBANO NAVARRO	PEDAGOGO	14/06/18	13/06/21
26012	LUDMILA BRAGA RODRIGUES	PSICÓLOGA	09/07/18	13/07/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KARINE DE OLIVEIRA PIRES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SHEILA SABRINA OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SUELEN FERREIRA DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA DE OLIVEIRA FONTINELES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-A Processo Administrativo: 2021005449

No dia 12 do mês de Agosto de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA CAMPO COMPRIDO, 86 – VI – ROMERO – SÃO PAULO – SP, CEP: 02469-120, inscrito no CNPJ nº 24.774.241/0001-56, Tel.:11-3617-3199 e e-mail:adm@medevices.com.br / licitacao@medevices.com.br, neste ato representado pelo Sr. RALPH LUIZ EVANGELISTA, portador da Carteira de Identidade nº 11.190.023/2 e CPF nº950.623.008-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	CABO ELETRODO ENDOCÁRDIO TEMPORÁRIO Com marcas de graduação de 10 cm em 10 cm, estimuladores e receptores com distância de 1 cm a 2,5 cm, acompanhado de introdutor PEEL-AWAY. Tamanhos: 5F / 6F. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	20	20	100	R\$ 573,99	DISPOMEDICA/ NEUROMEDEX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005449 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/08/2021 a 12/08/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo repre-

sentante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Valle Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Ralph Luiz Evangelista
REPRESENTANTE

ERRATA

ADIAMENTO “SINE-DIE” - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/2021
Processo Administrativo: 2020012829

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1372, do dia 17/08/2021, pág.10.

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 – REMARCAÇÃO I

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 – REMARCAÇÃO I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 18 de agosto de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E hospital são vicente de paulo de minas gerais.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2020, referente a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término em 09/08/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 52.063.000,28 (cinquenta e dois milhões, e sessenta e três mil reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Fonte 10010000 Ficha 20215140 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2693.33903950.10010000 tendo sido emitida nota de empenho nº 550/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017016994.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

PORTARIA Nº 036/2021/FTAR

O presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 721/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.270, em 30/12/2020 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2021/FTAR.DA-FIN, do Departamento de Administração e Finanças da TurisAngra, datado de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, para Credenciamento de Instituições Financeiras, visando a prestação de serviços de arrecadação bancária, referente ao recebimento de contas, taxas, tarifas e demais receitas, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES	12365
SUPLENTE:	POLYANA DA CUNHA RABELO	20533
MEMBROS:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17662
	CHRISTIAN DA SILVA GALOIS	190341
	ANDRÉ PIRES DA SILVA	19138
	POLYANA DA CUNHA RABELO	20533

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundação de Turismo de Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021.

FERNANDO SEABRA

Presidente

DECRETO Nº 12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, FOLGA COMPENSADA NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0537/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 07/01, 22/04, 17/06, 14/11, 09/12 e 30/12 de 2022, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 28 de fevereiro de 2022 – Carnaval, 02 de março de 2022 – Quarta Feira de Cinzas e 28 de outubro de 2022 - Dia do Servidor Público.

Art. 3º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 07 de março de 2022, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo II.

§ 1º A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

§ 2º A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

Art. 4º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 5º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

ANEXO I

COMPENSAÇÃO

DATA	TIPO
07 de janeiro de 2022	COMPENSAÇÃO
22 de abril de 2022	COMPENSAÇÃO
17 de junho de 2022	COMPENSAÇÃO
14 de novembro de 2022	COMPENSAÇÃO
09 de dezembro de 2022	COMPENSAÇÃO
30 de dezembro de 2022	COMPENSAÇÃO

ANEXO II

CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

COMPENSAÇÃO		
CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	QT. DIAS	PERÍODO
20 horas	24	07/03 até 30/03/2022
30 horas	36	07/03 até 11/04/2022
35 horas	42	07/03 até 17/04/2022
40 horas	48	07/03 até 23/04/2022

DECRETO Nº 12.231, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO a melhora gradual nos índices de internação e a diminuição sensível do número de mortes no país, no Estado do Rio de Janeiro e

no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se até o dia 24/09/2021 a vigência do Decreto nº 12.115 de 18 de junho de 2021 com suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 12.219, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 592.551,96 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Fonte: 10010010 - R\$ 592.551,96 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	90.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010		1.879,02
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010		15.200,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 10010010		15.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 10010010		10.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010		5.716,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		421.157,94
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010		10.000,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010		8.000,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010		3.499,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010010		3.300,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010		8.800,00
TOTAL		592.551,96

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
10010010= Arrecadação Própria - Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
FONTE DE RECURSOS: 10010010

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 7.296.468,83
Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.627.371,16
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 9.654.812,20

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 9.654.812,20
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 7.296.468,83
Taxa de Incremento	1,32

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.627.371,16	1,32	R\$ 7.446.233,65
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 9.654.812,20
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 7.446.233,65
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 17.101.045,85
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 6.003.045,85
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.085 de 26/05/2021	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.098 de 09/06/2021	R\$ 323.162,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.124 de 23/06/2021	R\$ 1.166.422,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.142 de 06/07/2021	R\$ 227.048,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.155 de 15/07/2021	R\$ 361.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.166 de 21/07/2021	R\$ 260.834,55
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.177 de 29/07/2021	R\$ 156.696,70
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.190 de 03/08/2021	R\$ 124.958,13
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.106.327,54

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 10010000	46.000,00	-

2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903632 10010000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	100.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 10010000	39.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 10010000	32.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903953 10010000	60.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 44905299 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2403 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	-	577.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13900000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2409 33903099 13900000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2409 33903999 13900000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 13900000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 13900000	9.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 13900000	-	16.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903020 13900000	-	18.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 13900000	8.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 13900000	16.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	7.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	56.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	257.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0204 1020 44905199 15303000	-	257.000,00
TOTAL	924.000,00	924.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA

Secretário Executivo de Assistência Social

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 12.221, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.451.181,05 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.451.181,05 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	223.631,61	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	223.631,61
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	777,07	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	777,07
2021 20 2012 12 361 0225 2684 33904014 11200000	1.852.200,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000	374.572,37	-
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	-	1.697.320,67
2021 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000	-	175.915,89
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	-	212.647,91
2021 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11200000	-	115.958,08
2021 20 2012 12 367 0214 2110 33903099 11200000	-	24.929,82
TOTAL	2.451.181,05	2.451.181,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.225, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 5º e 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 0107/2021/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 12/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.290.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 9.774.000,00 (nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 11110000 – R\$ 4.072.500,00 (quatro milhões, setenta e dois mil e quinhentos reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte: 12110000 – R\$ 2.443.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000		1.925.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000		50.886,33

2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000		384.600,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000		150.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000		60.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901110 10010000		11.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901107 10010000		50.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000		250.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000		700.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901137 10010000		55.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000		110.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901131 10010000		150.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901133 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	15.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901174 10010000		15.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000		150.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901133 10010000		150.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000		17.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901137 10010000		70.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901105 10010000		70.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000		500.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000		444.659,46
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		250.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		400.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901133 10010000		20.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000		65.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901131 10010000		35.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31900401 10010000		85.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901105 10010000		150.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901147 10010000		51.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901151 10010000		370.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901131 10010000		520.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901107 10010000		35.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901133 10010000		140.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901109 10010000		140.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901137 10010000		205.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901152 10010000		15.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901104 10010000		8.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000		300.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901137 10010000		130.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000		133.354,21
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000		465.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000		315.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000		70.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000		3.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000		15.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000		25.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000		15.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000		85.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000		30.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000		50.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000		90.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901152 10010000		15.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000		30.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901145 10010000		105.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000		70.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901309 10010000		10.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901110 10010000		500,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000		4.072.500,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		2.443.500,00
TOTAL		16.290.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000= Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 17280111000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 134.123.263,95
Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 112.305.117,69
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 134.123.263,95
Taxa de Incremento	1,28

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 112.305.117,69	1,28	R\$ 143.343.078,67
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 171.191.144,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 143.343.078,67
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 314.534.222,68
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 50.534.222,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 29.667.788,63

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUDMILA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 27084, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, durante as férias da titular Regina Coeli Lima Braz, Matrícula 25827.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 046/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 561/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Eliseu da Silva Campos, matrícula 2153, Carteira Nacional de Habilitação nº00184131130, Categoria AE, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 047/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 561/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Fábio de Carvalho Rocha, matrícula 2172, Carteira Nacional de Habilitação nº00205602675, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 048/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 561/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Sergio Ricardo Isidio da Silva, matrícula 10633, Carteira Nacional de Habilitação nº035788868867, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 049/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 573/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Reginaldo Chaves Da Rosa, matrícula 1160, Carteira Nacional de Habilitação nº012681199044, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 011/2021/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabricio Carraro Gallucci - mat. 70.84119 para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 104/2018, relativo ao Processo nº 2018009417, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e 7 LAN Comércio e Serviços EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa de prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico, para sistema de videovigilância urbana, sistema de captura e reconhecimento de placas de veículos, central de videovigilância urbana e infraestrutura de telecomunicações, em substituição ao servidor Paulo Henrique da Silva Bulé – mat. 13.745, nomeado através da Portaria nº 001/2021/SGRI.SESP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 20 de agosto de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EDITAL Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/CMAR

PROCESSO Nº 203/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Hélio Seve-

rino de Azevedo, às fls. 260 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.252.913/0001-99, para eventual fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	------	------	-------	-------------	-------------

01	Lâmpada fria de led 15W, branca fria	120	UN	FOXLUX	R\$ 21,10	R\$ 2.532,00
02	Lâmpada fria de led 12W, branca fria	120	UN	FOXLUX	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
03	Lâmpada fria de led 7W, branca fria	80	UN	FOXLUX	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
04	Lâmpada fria de led 4,8W, branca fria	80	UN	FOXLUX	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
06	Painel sobrepor led, 12W, luz branca, 6.500K, bi volt, uso interno, square (quadrado)	170	UN	AVANT	R\$ 48,00	R\$ 8.160,00
07	Painel sobrepor led, 25W, luz branca, bi volt, uso interno, square (quadrado)	170	UN	FOXLUX	R\$ 82,00	R\$ 13.940,00
08	Tampa para vaso sanitário almofadado - Acabamento/Fechamento em polipropileno, fixação	120	UN	METASUL	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
	parafusada					
09	Torneira Automática de pressão e metal cromado para banheiro/lavatório 11cm de Comprimento x 11cm de Altura	90	UN	HIDROFIX	R\$ 87,00	R\$ 7.830,00
10	Cadeado Médio, corpo confeccionado em Latão Maciço, Haste de Aço Cementada e Cromada. Duas Chaves de Latão Niqueladas	15	UN	PILLER	R\$ 29,50	R\$ 442,50
11	Luva em borracha - (tamanho GG) luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante	30	UN	MUCAMBO	R\$ 12,10	R\$ 363,00
12	Trena Profissional 5m x 19mm	06	UN	FERTAK	R\$ 33,00	R\$ 198,00
13	Sensor de Presença c/ Soquete E-27 c/ Fotocélula	30	UN	QUALITRONIX	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
14	ESPÁTULA AÇO COMADO 7,6CM, aço polido e envernizado	03	UN	MAX	R\$ 20,70	R\$ 62,10
15	ESPÁTULA AÇO COMADO 3,8CM Espátula de aço polido e envernizado	03	UN	MAX	R\$ 22,60	R\$ 67,80
17	Alicate amperímetro digital 400A - 600V	02	UN	FOXLUX	R\$ 190,00	R\$ 380,00
18	Chave bóia elétrica de nível	10	UN	COPLASA	R\$ 51,00	R\$ 510,00
21	Marreta ½ kg com cabo de madeira em aço carbono	02	UN	TENACE	R\$ 73,00	R\$ 146,00
22	Ponteiro de 20cm de aço	02	UN	JR	R\$ 44,90	R\$ 89,80
23	Chave de teste	05	UN	FOXLUX	R\$ 6,10	R\$ 30,50
24	Disco de serra mármore - de corte diamantado a seco	05	UN	ALPHA BRAVO	R\$ 33,80	R\$ 169,00
25	Lâmina de serra 18 dentes - 1ª linha	06	UN	STARRET	R\$ 27,40	R\$ 164,40
26	Lâmina de serra tico tico - 1ª linha - 2 furos	06	UN	FERTAK	R\$ 4,70	R\$ 28,20
27	Cabinho flex 06	03	RL	SILFLEX	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
28	Canaleta PVC sistema x 2cm x 2cm	12	UN	ILUMI	R\$ 7,40	R\$ 88,80
30	Fio de Cobre paralelo 2 x 2,5mm - rolo 100m	01	RL	SIL	R\$ 800,00	R\$ 800,00
31	Fita isolante 20m	12	UN	IMPERIAL	R\$ 10,70	R\$ 128,40
32	Fita isolante autofusão 19mm x 20m	06	UN	SCOTCH	R\$ 42,50	R\$ 255,00
33	Lâmpada fria LED 36W	24	UN	AVANT	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
34	Cola para tubos e conexões - adesivo plástico 75gr	08	UN	POLYTUBES	R\$ 12,10	R\$ 96,80
35	Fita teflon 19mm x 50m	08	UN	POLYFITAS	R\$ 10,00	R\$ 80,00

37	Fechadura 3F	12	UN	ALIANÇA	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
38	Graxa sólida	03	UN	MUNDIAL	R\$ 27,00	R\$ 81,00
40	Massa Epoxi durepoxi-embalagem de 100gr	08	UN	ARALDITE	R\$ 12,50	R\$ 100,00
41	Óleo de máquina - óleo mineral de base parafínica 100 ml	08	UN	KING	R\$ 10,80	R\$ 86,40
42	Plástico lona preto - 4x100m rolo com 100m	02	RL	MAXILONA	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
44	Dijuntor caixa moldada tripolar 200A	04	UN	ELITEK	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
45	Dijuntor caixa moldada tripolar 300A	04	UN	ELITEK	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00
46	Dijuntor caixa moldada tripolar 75A	03	UN	SIBRATEC	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
47	Dijuntor caixa moldada tripolar 1000A	01	UN	ELITEK	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
49	Dijuntor bipolar Din 32A	12	UN	GE	R\$ 51,00	R\$ 612,00
50	Dijuntor bipolar Din 20A	12	UN	LEGRAND	R\$ 66,00	R\$ 792,00
51	Dijuntor bipolar Din 25A	12	UN	ELITEK	R\$ 50,00	R\$ 600,00
52	Dijuntor monopolar Din 16A	12	UN	LEGRAND	R\$ 18,00	R\$ 216,00
53	Dijuntor monopolar Din 20A	12	UN	LEGRAND	R\$ 16,00	R\$ 192,00
54	Disjuntor monopolar Din 25A	12	UN	LEGRAND	R\$ 18,50	R\$ 222,00
55	Dijuntor monopolar Din 32A	12	UN	LEGRAND	R\$ 19,00	R\$ 228,00
56	Chave para Motores Série 800 - (Chave de Transferência-Reversão de Linha) - TR 840 ALAVANCA - Trifásico 220V./280V./440V.	06	UN	MARGIRIUS	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
57	Pilha Palito c/04 Unidades	40	CART	RAYOVAC	R\$ 7,55	R\$ 302,00
58	Lâmpada de Led Tubular 20W	12	UN	AVANT	R\$ 29,50	R\$ 354,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 88.502,70

2. CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega será de forma parcelada, mediante a Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoarifado, que informará ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da Ordem, possa entregar os produtos solicitados, a cargo do fornecedor, na quantidade solicitada, na Rua da Conceição, 255, 6º andar, Centro, Angra dos Reis, RJ, Cep: 23.900-437, no setor de almoarifado. Telefone: 2404-4549 - E-mail: sa.ssa@angradosreis.rj.leg.br.

4.2. O(s) produto(s) objeto(s) desta ATA será(ão) recebido(s) pela CMAR de segunda a sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Ordem de Fornecimento.

4.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.5. O prazo de validade dos produtos a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante

estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

4.6. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Fornecedor.

4.7. O material estará sujeito à aceitação pela CMAR, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.8. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) desta ATA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

4.9. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6. CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve:

a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

e) Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

f) Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

g) Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

h) Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

i) Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

j) Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

k) Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

l) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

m) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

n) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

o) Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7. CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve:

7.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital nº 004/2021/CMAR.

7.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.7. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.8. Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

8. CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do serviço será exercida pelo(a) Secretário(a) da pasta ou por servidor(es) por ele(a) designado(s).

8.2. À fiscalização compete:

a) exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

b) verificar se os serviços foram realizados de acordo com a especificação mencionada no subitem 4.1;

c) ordenar à CONTRATADA corrigir os serviços que estejam em desacordo com as especificações;

d) atestar o(s) serviço(s) executado(s).

8.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ATA caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9. CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

9.1.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.2. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

9.4.1. Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 9.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

9.5. Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10. CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

10.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando a ADJUDICATÁRIA se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais gráficos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte da ADJUDICATÁRIA, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotes. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao lote não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11. CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital nº 004/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021/CMAR, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

12. CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer

questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente

DIEGO VICENTE DA SILVA

Pregoeiro

Matrícula nº 7631

EMPRESA VENCEDORA:

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

CNPJ: 26.252.913/0001-99.

Endereço: Rua José Elias Rabha, nº 108, loja 2, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-000.

Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 2404-6867.

E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br.

Representante Legal:

Rita de Cássia Teixeira Abade Franco

RG: 11.194.030-0 – IFP/RJ

CPF/MF: 078.248.437-93

ATO Nº 296/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1161/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021, o servidor JOSIEL LIMA PIRES, matrícula 8017, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, sendo de sua inteira responsabilidade de qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 297/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1167/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, o seguinte servidor:

• ODILON RAMOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO

DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 651/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades: Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executada de forma contínua, com fornecimento de 65 (sessenta e cinco) linhas telefônicas, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2019.

PREÇO: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 106.058,40 (cento e seis mil cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 12/08/2021 e término em 11/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.47.00, Nota de Empenho Estimativo nº 475/2021, datada de 10/08/2021, no valor de R\$ 40.950,79 (quarenta mil, novecentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 09/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 625/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, para atendimento às áreas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato.

PREÇO: O preço global do presente Termo Aditivo é de R\$ 234.930,50 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 03/08/2021 e término no dia 02/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 454/2021, datada de 29/07/2021, no valor de R\$ 96.581,84 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

Angra recebe equipamentos para armazenamento de vacinas

A doação foi feita pela Enel e formalizada nesta sexta-feira (20)

A Prefeitura de Angra recebeu da Enel Rio, na manhã desta sexta-feira (20), a doação de cinco refrigeradores científicos, cinco geladeiras e cinco caixas térmicas. A entrega ocorreu no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara.

Os itens foram doados em parceria com o movimento Unidos Pela Vacina, que tem por objetivo acelerar o programa de vacinação da população brasileira. Em Angra dos Reis, a doação vai equipar a nova central de imunização que será transferida da UPA Infantil para um prédio no Balneário.

- Esses equipamentos permitirão que a gente tenha espaço para armazenar com segurança recursos imunobiológicos que antes precisavam ser transportados semanalmente. A gente vai poder manter não só a vacina da covid, mas todos os imunizantes na nova central de imunização o que permitirá ao município reduzir essa logística – comentou o secretário de Saúde.

O prefeito agradeceu à Enel pela iniciativa de colaborar com a saúde de Angra dos Reis.

- Estamos muito felizes de estar recebendo esses equipamentos da Enel. Quero agradecer pela parceria institucional e pelo apoio para a Secretaria de Saúde, nós sabemos da importância da vacinação – disse o prefeito, ao lado do secretário de Governo.

A responsável por relações institucionais da empresa aproveitou o momento para parabenizar o município.

- A maneira como o prefeito conduziu a pandemia é de tirar o chapéu. Estamos muito felizes por poder colaborar neste momento tão importante – finalizou.